

<b>PROCESSO</b>	<b>: 117757/2012</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>: EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO PRELIMINAR)</b>
<b>GESTORAS</b>	<b>: ROSA MARIA BLANCO MANZANO SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI</b>

**PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,**

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão da senhora Rosa Maria Blanco Manzano, Presidente no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, e da senhora Simone Aparecida da Silva Fratari, Presidente no período de 02/06/2012 a 31/12/2012.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 196-219), desenvolvido pelo senhor Alexandre Magno Ribeiro, Técnico de Controle Público Externo, e pelo senhor José Fernandes Corrêia de Góes, Auditor Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação:

a) da Presidente senhora Rosa Maria Blanco Manzano para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 7.1.1 a 7.1.11;

b) da Presidente senhora Simone Aparecida da Silva Fratari para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 7.2.1 a 7.2.11; e,

c) da Presidente senhora Rosa Maria Blanco Manzano, da Presidente senhora Simone Aparecida da Silva Fratari e do Contador senhor Cláudio Antônio

Marques Jesus para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 7.3.1.

Anota-se que as citações registradas no parágrafo anterior concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à respectiva Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2013.

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>ma</sup> senhora Relatora,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo